



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Faculdade de Direito  
Programa de Pós-graduação em Direito**

**CONCURSO DE INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM DIREITO DA UERJ - 2017 /2018  
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: CIDADANIA, ESTADO E GLOBALIZAÇÃO  
LINHA DE PESQUISA: DIREITO PÚBLICO**

**BANCA EXAMINADORA:**

**DOUTORADO**

**MEMBROS TITULARES:**

Professor Doutor Luís Roberto Barroso(Presidente)

Professora Doutora Ana Paula de Barcellos

Professor Doutor Daniel Sarmiento

Professor Doutor Alexandre Aragão

Professora Doutora Patrícia Batista

**SUPLENTE**

Professor Doutor Rodrigo Brandão

**MESTRADO**

**MEMBROS TITULARES:**

Professor Doutor Luís Roberto Barroso(Presidente)

Professora Doutora Jane Reis

Professor Doutor Gustavo Binenbojm

**SUPLENTE**

Professor Doutor José Vicente

Rua São Francisco Xavier, 524, 7º andar, sala 7141, bloco F, 20550-900, Rio de Janeiro/RJ.  
Telefone: (21) 2334-0557 E-mail: [ppgd@uerj.br](mailto:ppgd@uerj.br)  
[www.ppgduerj.com](http://www.ppgduerj.com)



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Faculdade de Direito  
Programa de Pós-graduação em Direito**

**BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE INGRESSO NO MESTRADO**

1. ARAGÃO, Alexandre Santos de. *Empresas Estatais*. São Paulo: Editora GEN/Forense, 2017, introdução (menos item 2) e capítulo II, tópicos II.1, II.2 e II.3 (incluindo seus respectivos subtópicos).
2. BAPTISTA, Patrícia; CAPECCHI, Daniel. Se o Direito Administrativo fica, o Direito Constitucional não passa: perspectivas do direito público contemporâneo sobre uma velha questão. *Revista de Direito da Cidade*, Rio de Janeiro, v. 8, n. 4, p. 1938-1960, 2016. Disponível em: <<http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rdc/article/view/25461/19165>>.
3. BARCELLOS, Ana Paula de. *Direitos fundamentais e direito à justificativa: devido procedimento na elaboração normativa*. Belo Horizonte: Fórum, 2016, capítulos V e VI.
4. BARROSO, Luís Roberto; MELLO, Patrícia Perrone Campos. Trabalhando com uma nova lógica: a ascensão dos precedentes no direito brasileiro. *Revista da AGU*, v. 15, p. 09-52, 2016.
5. BARROSO, Luís Roberto. *Contramajoritário, representativo e iluminista: os papeis das Supremas Cortes e Tribunais na democracia* (mimeografado).
6. BINENBOJM, Gustavo. *Poder de polícia, ordenação, regulação: transformações político-jurídicas, econômicas e institucionais do direito administrativo ordenador*. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2017, capítulos 3 e 4.

Rua São Francisco Xavier, 524, 7º andar, sala 7141, bloco F, 20550-900, Rio de Janeiro/RJ.

Telefone: (21) 2334-0557 E-mail: [ppgd@uerj.br](mailto:ppgd@uerj.br)

[www.ppgduerj.com](http://www.ppgduerj.com)



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Universidade do Estado do Rio de Janeiro**  
**Faculdade de Direito**  
**Programa de Pós-graduação em Direito**

7. BRANDÃO, Rodrigo. *Supremacia Judicial versus Diálogos Constitucionais*: a quem cabe a última palavra sobre o sentido da Constituição. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017, p. 267-384.
8. BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Acórdão proferido na *Ação Direta de Inconstitucionalidade* nº 5501. Relator Ministro Marco Aurélio. DJe de 14 fev. 2017.
9. CORREIA, José Manuel Sérvulo. Os grandes traços do direito administrativo no século XXI. *Revista de Direito Administrativo & Constitucional A&C*, Belo Horizonte, ano 16, n. 63, p. 45-66, jan./mar. 2016. Disponível em: <<http://www.revistaaec.com/index.php/revistaaec/article/viewFile/42/517>>.
10. DWORKIN, Ronald. *O Direito da Liberdade: a leitura moral da Constituição norte-americana*. São Paulo: Martins Fontes, 2006, p. 1-60.
11. FERES JR., João; POBREBINSCHI, Thamy. *Teoria Política Contemporânea: uma introdução*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010, capítulo 2.
12. GOMES, Juliana Cesário Alvim. *Por um Constitucionalismo Difuso: cidadãos, movimentos sociais e o significado da Constituição*. Salvador: Juspodium, 2016, capítulos 1 e 4.
13. GONÇALVES, Gabriel Accioly. A Insinceridade na Jurisdição Constitucional. *Revista da Ajuris*, v. 43, n. 140, p. 185-214, 2016. Disponível em: <<http://www.ajuris.org.br/OJS2/index.php/REVAJURIS/article/view/635>>.
14. GRIMM, Dieter. *Constituição e Política*. Tradução de Geraldo de Carvalho. Belo Horizonte: Del Rey, 2006, p. 3-20.
15. LARENZ, Karl. *Metodologia da Ciência do Direito*. Lisboa: Calouste Gulbekian, 1997, capítulos I e III da parte sistemática (“Introdução: caracterização geral da jurisprudência” e “A conformação e apreciação jurídica da situação de facto”).
16. MENDONÇA, José Vicente Santos de. *Direito Constitucional Econômico: a intervenção do estado na economia à luz da razão pública e do pragmatismo*. Belo Horizonte: Fórum, 2014, capítulos 1 e 2 da primeira parte e capítulo 4 da segunda parte.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Faculdade de Direito  
Programa de Pós-graduação em Direito**

17. MONCADA, Luis S. Cabral de. *A Relação Jurídica Administrativa* – para um novo paradigma de compreensão da atividade, da organização e do contencioso administrativos. Coimbra: Coimbra Editora, 2009, capítulo I.
18. OKIN, Susan Moller. Gênero, o público e o privado. *Revista Estudos Feministas*, v. 16, n. 2, p. 305-332, mai./ago. 2008. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/S0104-026X2008000200002>>.
19. PEREIRA, Jane Reis Gonçalves. As Garantias Constitucionais entre utilidade e substância: uma crítica ao uso de argumentos pragmatistas em desfavor dos direitos fundamentais. *Direitos Fundamentais & Justiça*, v. 35, p. 345-373, 2016. Disponível em: <[https://www.academia.edu/32450177/As\\_garantias\\_constitucionais\\_entre\\_utilidade\\_e\\_subst%C3%A2ncia\\_uma\\_cr%C3%ADtica\\_ao\\_uso\\_de\\_argumentos\\_pragmatistas\\_em\\_desfavor\\_dos\\_direitos\\_fundamentais](https://www.academia.edu/32450177/As_garantias_constitucionais_entre_utilidade_e_subst%C3%A2ncia_uma_cr%C3%ADtica_ao_uso_de_argumentos_pragmatistas_em_desfavor_dos_direitos_fundamentais)>.
20. PIRES, Thiago Magalhães. *As competências legislativas na Constituição de 1988: uma releitura de sua interpretação e da solução de seus conflitos à luz do direito constitucional contemporâneo*. Belo Horizonte: Fórum, 2015, terceira parte, capítulos 1 e 2 (Conflitos de competências legislativas).
21. POSNER, Richard. *Direito, pragmatismo e democracia*. Rio de Janeiro: Forense, 2010, capítulos 1 e 2.
22. SARMENTO, Daniel. *Dignidade da Pessoa Humana: conteúdo, trajetória e metodologia*. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2016, capítulos 4 e 5.
23. YOUNG, Iris Marion. O ideal da imparcialidade e o público cívico. *Revista Brasileira de Ciência Política*, Brasília, n. 9, p. 169-203, set./dez. 2012. Disponível em: <<http://periodicos.unb.br/index.php/rbcp/article/view/7748>>.